



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014 /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2023

LEI 8.666/93 – ART. 24, II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas Objetivas e Práticas para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Superior e de Nível Médio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

2. DO OBJETIVO

Realização de concurso público de Provas Objetivas e Práticas para provimento de **CARGOS**

Quadro de cargos efetivos a serem preenchidos por Concurso Público:

CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTOS
Operador de Estação de tratamento de água e Operador de Estação de esgoto		03	R\$ 1.812,89
Contador		01	R\$ 2.175,47



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

Técnico Em Química		01	R\$ 1.812,89
Encanador e Instalador de Tubulações		01	R\$ 1.618,65

Nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, assim como a natureza e complexidade dos cargos a serem providos, as Provas de Conhecimentos teóricos serão realizadas nas formas Objetiva. A prova Prática objetiva aferir a aptidão dos candidatos aos cargos que concorrem.

3. DAJ USTIFICATIVA

Constituição Federal preceitua que a investidura em cargos públicos depende de prévia aprovação em concurso público, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo,ressalvadas as nomeações para os cargos de chefia e assessoramento declarado em lei de livre nomeação e exoneração (art. 37, II da CF).

O concurso público é a forma mais democrática e legítima de se buscar as melhores pessoas, dentre as que participam do certame para ingressar no serviço público. Além de ensejar a todos, iguais oportunidades em disputar cargos públicos e atender ao mesmo tempo aos princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, eficiência, e acima de tudo moralidade

Ademais, considerando a importância da temática, que envolve todos os atos necessários ao planejamento, coordenação, supervisão e realização do certame, bem como, a elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização, avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação de resultados, constatou-se a necessidade do auxílio de empresa com experiência e conhecimento técnico suficientes para conduzir a operacionalização do processo como um todo até a indicação final do rol de candidatos aprovados.

Desta forma, com fins de evitar a descontinuidade das atividades do SAAE, assim como a inviabilidade de realização do Concurso Público por meio e recursos próprios, torna-se imprescindível a contratação de serviços para a organização e execução completa de Seleção Pública.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Para seleção da proposta mais vantajosa ao SAAE, a contratação ocorrerá de forma direta, nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93, uma vez quantitativo de cargos e respectivas vagas permite orçamento dentro dos limites



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

estabelecidos no dispositivo retro apontado.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

Os interessados deverão apresentar proposta financeira informando valor unitário e global, de acordo com o objeto, consignando claramente o preço final relativo ao objeto licitado, expressa com apenas duas casas após a vírgula, em reais, datada, assinada, contendo a razão social da empresa, número do CNPJ, endereço e telefone.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

Os interessados deverão elaborar a sua Proposta de Preços com base na quantidade total estimada de cargos, demonstrando os valores unitários, expressando-os em moeda nacional (reais e centavos), em duas casas decimais, não se admitindo propostas alternativas.

As Propostas financeiras serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos interessados.

Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

Entende-se que no valor global dos serviços cotados na Proposta de Preços estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de salário, encargos sociais, previdenciário e trabalhista, transportes de qualquer natureza, materiais e equipamentos utilizados, impostos, taxas de qualquer natureza e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem como fiel cumprimento do objeto.

A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências do Termo de Referência.

Será considerada vencedora o interessado proponente que atender a todas as condições do Termo de Referência e apresentar o menor valor para a execução completa dos serviços.

DO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO

A proponente vencedora deverá realizar reunião inicial com a Comissão do Concurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial de Minas Gerais, oportunidade em que serão apresentadas as regras que disciplinarão o concurso, bem como todos os instrumentos normativos, conteúdos, regras de inscrição, isenção e demais informações que deverão ser usadas para compor o edital e o documento de planejamento.

A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, contados da data de realização da reunião inicial, a minuta do edital do concurso, a qual será submetida à apreciação da Comissão do Concurso, assim como o descritivo do planejamento de sua realização, a ser definido conforme normas regulamentadoras pertinentes à espécie, discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso deverão ser executadas e demais aspectos necessários, não podendo ultrapassar o limite de (20) vinte dias, salvo prorrogação. Após a realização de eventuais ajustes, a Comissão avaliará a nova versão para que seja viabilizado o começo do período de inscrição, dando início ao Concurso Público.

O conteúdo programático será oportunamente elaborado pela contratada e compor ao edital de abertura.

A segurança do evento, bem como o sigilo necessário nas fases de preparação, serão de responsabilidade da contratada, sem prejuízo que a contratante diligencie em reforço.

6. DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO

Todos os editais deverão ser submetidos a apreciação da Contratante, a qual providenciará a publicação de todos os atos necessários ao regular desenvolvimento do concurso público, em especial os relacionados à/ao: Abertura das inscrições; Convocação para todas as etapas do concurso; Resultados finais das provas; Divulgação dos resultados da avaliação dos recursos; Resultado da análise dos pedidos de isenção da inscrições; Convocação para inspeção médica dos candidatos com deficiência; Divulgação do Resultado Final.

A contratada também fará as publicações aqui referidas no seu sítio eletrônico de acompanhamento do concurso.

7. DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

A contratada deverá elaborar e disponibilizar em seu endereço eletrônico o edital do concurso e respectivo boleto para pagamento bancário por meio de código de barras, bem como ficha de inscrição.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

8. DAS INSCRIÇÕES, DO VALOR E DA ESTIMATIVA DE INSCRITOS:

As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de 30 (trinta) dias corridos e serão realizadas exclusivamente por meio da *internet*, no endereço eletrônico da contratada, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, cujo pagamento será feito via boleto bancário emitido no ato da inscrição.

Os valores da taxa de inscrição serão oportunamente definidos pela contratante.

9. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

Os locais de aplicação das provas serão ser selecionados pela contratante, entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para candidatos com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

10. DAS ETAPAS

O Concurso Público compreenderá das seguintes etapas:

1ª Etapa-Provas objetivas- com 30 (trinta) questões caráter eliminatório e classificatório;

2ª Etapa - Provas Práticas – Para os cargos de:

Encanador/ Instalador de Tubulações;

Operador de Estação de tratamento de água e Operador de Estação de esgoto.

A 1ª Etapa será realizada em um único local, dia e horário.

A 2ª Etapa será realizada no mínimo uma semana após a realização da Primeira Etapa.

As provas poderão ser realizadas em dois turnos (matutino e vespertino), conforme o número de inscritos

11. DAS PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS

As provas objetivas serão realizadas simultaneamente para todos os



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

cargos e deverão conter questões inéditas que serão elaboradas pela banca examinadora, previamente designada pela contratada, altamente especializadas e responsáveis pela avaliação do conhecimento e habilidades dos candidatos, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

As provas objetivas deverão ter 30 (trinta) questões com 04 (quatro) alternativas cada.

A contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos com deficiência, indicados no formulário de inscrição.

Os membros das bancas devem elaborar, de forma isolada, as questões de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

As questões elaboradas deverão ser submetidas a uma banca de críticos composta por profissionais distintos da banca de elaboração, para verificação da correta formulação das questões.

As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança.

As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados.

O preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta.

O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos.

Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

A contratada deverá montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe da contratada, vedado qualquer meio de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

comunicação externo.

Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados nos endereços eletrônicos da contratada e do serviço autônomo de água e esgoto de vermelho novo, conforme data a ser oportunamente definida.

12. DO PESSOAL

A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do concurso.

Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

A contratada deverá dimensionar e disponibilizar as equipes para aplicação das provas, compondo-a com a seguinte estrutura mínima:

Fiscais em número suficiente, proporcional ao número de inscritos, sendo, no mínimo, 01 (um) por sala;

01(um) fiscal para cada banheiro, munido de detector de metal;

Fiscais em número suficiente para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro;

Fiscais em número suficiente para recebimento de aparelhos eletrônicos;

01(um) coordenador por local de prova;

01 (um) coordenador geral de prova que represente a instituição contratada perante a Comissão do Concurso, a partir da publicação do Edital de Abertura de Inscrições até a homologação do concurso.

As salas de aplicação de concurso não poderão comportar mais de 40 alunos por sala.

Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

13. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da instituição contratada, com antecedência de 01 (um) dia da aplicação das provas.

Deverá ser proibido, nos locais de aplicação das provas, o acesso de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

A contratada deverá utilizar detectores de metais nas salas de aula, onde os objetos eletrônicos deverão ser guardados em sacos plásticos lacrados e identificados.

A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

14. DO CRONOGRAMA

O cronograma de execução do concurso público será estabelecido por acordo entre as partes. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.

15. DO ATENDIMENTO E GARANTIAS AOS CANDIDATOS

Deverá ser assegurada a total transparência, lisura, impessoalidade e objetividade na realização de todas as etapas do concurso;

A contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, afim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de *e-mail*, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos;

Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em, no máximo, 02 (dois) dias úteis.

Deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico da contratada o local de provas.

Será garantido o direito à mulher de proceder à amamentação, com lactente até seis meses, em espaço adequado com uma acompanhante, que permanecerá com a criança durante a feitura da prova, sendo que o tempo despendido para amamentação não será compensado para a realização da prova;

Deverá ser mantida a garantia de tratamento diferenciado aos candidatos com deficiência, tais como: viabilização dos instrumentos, pessoas e prazos necessários à realização das provas, prorrogando-se o tempo da prova de acordo com a dificuldade comprovada, se for o caso;

16. DO DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM, TAXA BANCÁRIA,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

ENCARGOS, IMPOSTOS E OUTROS

A contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas e tarifas bancárias, bem como encargos e impostos e outras despesas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos referentes ao concurso público.

A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da contratada.

As situações nas quais será admitido recurso serão oportunamente definidas pela contratada em conjunto com o SAAE.

18. DOS RESULTADOS

Efetuada as correções, a contratada deverá encaminhar diretamente ao SAAE as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em 02(duas) vias, impressas e em meio magnético, compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir:

- A) Habilitados, em ordem de classificação, por cargo;
- B) Listas individuais dos portadores de deficiência, por cargo, contendo número de inscrição, nome e classificação;
- C) - Relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;
- D) –Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exercer a fiscalização dos serviços por servidores do SAAE, a qual competirá:

Comunicar a empresa CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e no caso de imperfeições, fixar prazo para Correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA, mediante valor estipulado, dentro do prazo estabelecido;

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o mesmo.

Fornecer, à contratada, os documentos e informações necessárias à perfeita execução do contrato.

Competirá ainda ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto: Supervisionar a execução do contrato ; aprovar o Edital e homologar o concurso.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à contratada realizar o concurso público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância da legislação e do Regulamento do concurso e, ainda, das disposições que se seguem:

Iniciar os serviços, objeto do contrato, assim considerado como início da execução dos serviços a realização de reunião inicial em até 10 (dez) dias corridos após a data de publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial, apresentando:

Cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso venha ser executadas;

Planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação do SAAE, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de deficiência, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

serviços de informação e apoio aos candidatos.

Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis para tanto: correio eletrônico(*e-mail*).

Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quais quer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

Designar responsáveis pela instauração e condução do processo seletivo.

Elaborar provas especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, indicadas no formulário de inscrição.

Elaborar o Edital do Concurso, inclusive quanto ao conteúdo programático que deve ser completo e atual.

Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreção durante ou após sua prestação.

Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

Solicitar a prévia e expressa aprovação do SAAE quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas.

Assegurar todas as condições para que o SAAE fiscalize a execução do contrato.

Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.

Caberá à contratada, dentre outros:

Deferir e indeferir as inscrições

Emitir parecer de deferimento e indeferimento, preliminarmente, as



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

inscrições para concorrer a vagas reservadas a candidatos com deficiência, com condições especiais e com hipossuficiência econômica;

Emitir os documentos de confirmação de inscrições;

Elaborar, revisar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas de seleção;

Prestar informações sobre o certame;

Elaborar comunicados, formulários, cadastros e listagens;

Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas no concurso, mantendo o seu conteúdo no mais integral e absoluto sigilo, tornando-o inacessível a toda e qualquer pessoa que venha a ter envolvimento direto ou indireto no processo, bem como mantendo processo interno suficiente para manter a segurança da inviolabilidade das questões a serem aplicadas. O processo de recebimento dos arquivos digitais para impressão deverá obedecer rigoroso controle de inviolabilidade do seu conteúdo, de forma a impedir o sucesso de qualquer tentativa de obtenção de cópia, total ou parcial, que venha a tornar pública a questão.

Coordenar, sob sua inteira responsabilidade, a aplicação e correção das provas objetiva e prática;

Assegurar vista da prova individualizada e corrigida, da grade de resposta, do gabarito e do cartão de resposta, por sistema informatizado, a candidato que desejar recorrer.

Receber, analisar e responder aos recursos administrativos interpostos por candidatos.

Guardar, em local apropriado, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como o exemplar das provas objetivas e práticas aplicadas no concurso, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da homologação do concurso público, podendo ser destruídas posteriormente.

Obedecer rigorosamente ao cronograma do Concurso;

Deverão ser proibidos, nas salas em que serão aplicadas as provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, a exemplo de máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, „Pager“, I-Pod, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

21. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que não



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

ultrapassem 60(sessenta) meses, na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93.

22. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado em 03 (três) parcelas, de acordo com as etapas realizadas do concurso público, após a entrega de relatório de realização da etapa e fatura/nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Concurso, e obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso:

1ª Parcela, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o envio do Edital ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (responsabilidade da contratante);

2ª Parcela, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a divulgação do resultado das Provas de Conhecimentos Gerais (Objetiva);

3ª Parcela, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a homologação e divulgação do resultado final do concurso;

O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será creditado em nome da contratada ou de procurador devidamente constituído, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, e ocorrerá até o 5º (quinto) dia subsequente ao devido ateste.

23. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressada Administração à continuidade do contrato.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada se:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Não manter a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de 0,5%(zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15(quinze) dias;

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos de terminantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida em que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art.87,III e IV da Lei nº8.666,de1993, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

licitação;

Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Vermelho Novo, de Dezembro de 2023.

CELSO COELHO LOPES

DIRETOR



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

ANEXO I

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Vermelho Novo, MG, conforme descrição detalhada no termo de Referência.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT	V. TOTAL
01	und	01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas Objetivas e Práticas para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Superior e de Nível Médio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Local e data

CELSO COELHO LOPES
DIRETOR